SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL NP EN ISO 14001

1. SGA – SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Tomando-se por base o modelo normativo NP EN ISO 14001, o Sistema de Gestão Ambiental é definido como a parte do sistema de gestão da organização que inclui a estrutura organizacional, actividades de planeamento, responsabilidades, práticas, procedimentos, processos e recursos para desenvolver, implementar, atingir, rever e manter a sua Política Ambiental e gerir os seus aspectos ambientais.

Como documento de importância estratégica, a Política Ambiental é a declaração formal da organização sobre as intenções e os princípios que regem o seu desempenho ambiental.

Deve conter, no mínimo, três compromissos fundamentais:

- Cumprimento da legislação e outros requisitos pertinentes;
- Prevenção da poluição;
- Melhoria contínua.

O Sistema de Gestão Ambiental permite que a organização atinja o nível de desempenho ambiental por ela determinado e promova a sua melhoria contínua ao longo do tempo. Consiste, essencialmente, no planeamento das suas actividades, visando a eliminação ou minimização dos impactes no meio ambiente, por meio de acções preventivas ou medidas mitigadoras.

Para que isto seja possível, é necessário analisar todas as actividades, produtos e servidões da organização, visando identificar os aspectos ambientais envolvidos, bem como avaliar os impactes reais e potenciais no meio ambiente, tendo por base os requisitos legais e outros aplicáveis.

Tal avaliação permite que a empresa estabeleça prioridades de actuação sobre os aspectos considerados significativos, definindo a sua gestão.

A verificação contínua da eficácia dessa gestão permite à organização aperfeiçoar os níveis de desempenho ambiental, tendo em vista a prevenção da poluição, a redução de desperdícios e dos custos envolvidos com o tratamento de resíduos.

2. O MODELO ISO 14001

A ISO 14001 é uma norma elaborada pela Internacional Organization for Standardization, com sede em Genebra, na Suíça, que reúne mais de 100 países com a finalidade de criar normas internacionais. A ISO é internacional e por, essa razão, o processo de elaboração das normas é muito lento, pois tem em consideração as características e as opiniões de vários países membros, o que torna a certificação de acordo com estes referenciais, mundialmente aceite e credível.

A ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental – Especificações com guia para utilização, estabelece requisitos para as organizações gerirem os seus produtos e processos numa óptima de desenvolvimento sustentável. Para que uma organização possa obter um certificado ISO 14001, é necessário que cumpra os seguintes requisitos:

1) Política Ambiental

A Direcção da organização deve elaborar uma Política Ambiental que seja adequada aos seus produtos e serviços, que seja divulgada aos colaboradores e à comunidade. A Direcção deve demonstrar que está comprometida com o cumprimento dessa política.

Deve garantir o cumprimento legal e desenvolver actividades no sentido de melhorar continuamente o desempenho ambiental da organização.

2) Aspectos Ambientais

A organização deve estabelecer procedimentos que permitam identificar, conhecer, gerir e controlar os efeitos que as suas actividades têm ou podem vir a ter no ambiente.

3) Requisitos Legais

A organização deve desenvolver uma sistemática para ter acesso a todas as exigências legais pertinentes aplicáveis à sua actividade. Essas exigências devem ser implementadas e os colaboradores pertinentes devem conhecer quais são essas exigências.

4) Objectivos e Metas

A organização deve estabelecer objectivos e metas que estejam alinhados com o cumprimento da política ambiental que foi definida. Esses objectivos e metas devem reflectir os aspectos ambientais e respectivos impactes no meio ambiente. Também deve considerar requisitos legais e outros aspectos inerentes ao próprio negócio.

5) Programa de Gestão Ambiental

A organização deve ter um programa estruturado com responsáveis pela coordenação e implementação de acções que cumpram o que foi estabelecido na política ambiental e as exigências legais, que atinjam os objectivos e metas e que contemplem o desenvolvimento de novos produtos e novos processos.

Este programa deve, inclusive, prever acções de contingência, associadas aos riscos envolvidos e aos respectivos planos de emergência.

6) Estrutura Organizacional e Responsabilidade

O Programa de Gestão Ambiental deve integrar as funções dos colaboradores da organização, através da descrição de funções relativas à gestão ambiental. A organização deve possuir um organograma que demonstre que as suas inter-relações estão bem definidas e comunicadas a todos os níveis.

A direcção da organização deve nomear um seu representante para os assuntos específicos da Gestão Ambiental.

7) Formação e Competência

A organização deve garantir que os colaboradores com responsabilidades e atribuições delegadas na área ambiental têm formação e qualificação adequadas, para que estejam conscientes da importância do cumprimento da política e objectivos ambientais, da exigências legais e de outras definidas pela organização. A formação deve ter em consideração todos os impactes ambientais reais ou potenciais associados às suas actividades de trabalho.

8) Comunicação

A organização deve possuir uma sistemática para enviar e receber comunicações relativas às questões ambientais, quer a nível interno quer externo.

9) Documentação do Sistema de Gestão Ambiental

A organização deve documentar o Sistema de Gestão Ambiental, na exacta medida das suas necessidades, tendo em atenção os procedimentos e registos requeridos pela NP EN ISO 14001 e pela legislação ambiental aplicável.

10) Controle de Documentos

A empresa deve manter um sistema para o adequado controlo dos documentos do SGA, implementando metodologias que garantam que todos os documentos sejam controlados e emitidos pelos responsáveis para tal designados, sejam de acesso fácil aos interessados, estejam mantidos actualizados, identificados, legíveis e armazenados adequadamente. Os documentos obsoletos também devem ser retirados do local para evitar utilização indevida.

11) Controle Operacional

A organização deve estabelecer e manter procedimentos para controlar os aspectos ambientais, inclusive para a manutenção e calibração dos equipamentos que fazem esses controles.

12) Situações de Emergência

A organização deve possuir procedimentos e planos para prevenir, investigar e responder a situações de emergência que conduzam ou possam conduzir a impactes ambientais negativos. Também deve ter colaboradores formados e treinados ara actuar em situações de emergência.

13) Monitorização e Medição

A organização deve estabelecer um programa para medir o desempenho ambiental através da verificação das características relevantes de controlo ambiental de modo a assegurar a avaliação da conformidade legal, das características do processo, do cumprimento dos objectivos e metas, entre outros.

14) Não conformidades, acções correctivas e acções preventivas

A organização deve definir responsáveis com autoridade para investigar as causas das não-conformidades ambientais e definir e implementar as devidas acções correctivas e preventivas.

15) Registos

A organização necessita arquivar todos os resultados de auditorias, revisões pela Direcção, registos de formações, registos de monitorização ambiental, etc. O objectivo de conservar estes registos é demonstrar e provar, que a organização cumpre os requisitos da norma de referência e da legislação aplicável.

16) Auditoria ao Sistema de Gestão Ambiental

A organização tem necessidade de estabelecer um programa de auditorias ambientais periódicas e os resultados das auditorias devem ser documentados e apresentados à alta administração da organização.

17) Revisão do Sistema de Gestão Ambiental (SGA)

Com base nos resultados da auditoria ao SGA, a organização deve fazer uma análise crítica ao Sistema de Gestão Ambiental por forma a decidir as necessárias alterações, para que este permaneça conforme com as exigências do mercado, clientes, accionistas, fornecedores e outras partes interessadas, no caminho da melhoria contínua.

3. VANTAGENS DE UM SGA

As organizações que não procurarem adequar as suas actividades, produtos e serviços com o conceito de desenvolvimento sustentável estarão a perder competitividade a curto ou médio prazo. Investir numa empresa que polui é um risco crescente para qualquer accionista com um mínimo de visão estratégica.

Quanto mais poluidora for a actividade, maiores são os desperdícios, os passivos ambientais, os riscos de coimas, acções judiciais e reivindicações da comunidade. Tecnologias mais modernas levam em conta, invariavelmente, a redução dos níveis de poluição.

Isto implica mudanças culturais e até mesmo mudanças estruturais. A questão deixa de ser um assunto exclusivo de um departamento e torna-se parte integrante da actividade de cada membro da empresa.

Para que toda essa revolução cultural aconteça, a implementação de um Sistema de Gestão Ambiental é imprescindível e os resultados já relatados por diversas organizações, como os exemplos abaixo, podem ser responsáveis pelo crescente interesse dos empresários:

- Prevenção de riscos e prejuízos (acidentes ambientais, passivos ambientais, multas e outras penalidades, acções judiciais, etc.);
- Redução de custos de seguro;
- Observância dos requisitos legais pertinentes;
- Redução de desperdícios, através da optimização do uso de recursos (matérias-primas, energia, água) e aproveitamento de resíduos;
- Melhor relacionamento com a comunidade;
- Maior agilidade nos processos de licenciamento;
- Maior competitividade junto a mercados, que valorizam a preservação ambiental (Eco marketing);
- Acesso a financiamento com taxas reduzidas;
- Melhoria da imagem institucional (conceito de organização responsável).

A organização moderna está atenta a essas questões e considera a gestão ambiental parte integrante do seu negócio. A implementação de um Sistema de Gestão Ambiental deve ser uma das propriedades estratégicas de qualquer organização que queira garantir a sua competitividade e sobrevivência no mundo globalizado.